



RESOLUÇÃO Nº 2

de 31 de março de 2005

"Altera a data e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º - Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em